



TURMA(S): BANDA	DISCIPLINA: TUBA E EUFÔNIO	DATA: 11 / 06 / 2021
PROFESSOR (A): ESTER DE OLIVEIRA LUCIANO VILELA		ATIVIDADE: 17

Leia o texto abaixo.

INTERVALOS JUSTOS

INTERVALO – é a diferença de altura entre dois sons;

- é a relação existente entre duas alturas;


- é o espaço que separa um som do outro.

Altura absoluta do som é a altura exata, correspondente a um determinado número de vibrações.

Altura relativa do som é o resultado da comparação entre sons (no mínimo dois).


Intervalo

- **melódico** - formado por notas sucessivas.
- **harmônico** - formado por notas simultâneas.



Intervalo


- **ascendente** (ou superior): A primeira nota é mais grave do que a segunda.
- **descendente** (ou inferior): A primeira nota é mais aguda do que a segunda.



Obs.: Essa classificação só faz sentido para intervalos melódicos.

Intervalo

- **conjunto** - formado por notas consecutivas.
- **disjunto** - formado por notas não consecutivas.



Nota conjunta é a nota mais próxima (tanto para cima como para baixo). Todas as demais são notas disjuntas.

Intervalo

- **simples** - formado por notas que se encontram dentro do limite de oito notas sucessivas (uma oitava).
- **composto** - formado por notas que ultrapassam esse limite.

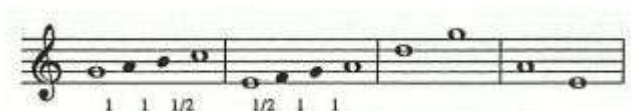


INTERVALOS JUSTOS:

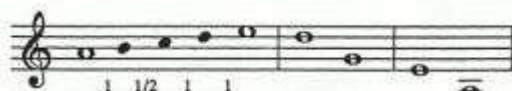
Primeira Justa (1ª J) – também chamada de “uníssono”, compreende dois sons do mesmo nome e de mesma altura.



Quarta Justa (4ª J) – formada por dois tons e um semitom.



Quinta Justa (5ª J) – formada por três tons e um semitom



Localização das quintas sobre a pauta: ambas as notas são escritas em linhas ou espaços, separadas por uma linha ou um espaço.



Oitava Justa (8ª J) – formada por cinco tons e dois semitons.



Obs.: Seis tons não formam uma oitava justa.



Obs: Dá-se também o nome de OITAVA ao conjunto de notas existentes entre uma nota qualquer e sua primeira repetição no grave ou no agudo.



